

## PREFEITURA DE LINHARES/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## OFÍCIO Nº 3056/2023/SEME

Linhares/ES, 19 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Resposta ao Processo nº 6537/2023.

Senhor Presidente,

Em atenção ao processo supramencionado, informamos que esta Pasta não possui autorização legal para atender à solicitação de transporte escolar para alunos de escola particular, visto que são competência e responsabilidade do município garantir e assegurar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme estabelecido no artigo 11, inciso VI, da Lei nº 9394/96 que determina as diretrizes e bases da educação nacional.

Atenciosamente,

MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO
Secretaria Municipal de Educação de Linhares
Decreto Municipal nº 370/2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380030003600360033003A005000

Assinado eletronicamente por LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JUNIOR em 22/12/2023 15:05 Checksum: 8B5BBD3F0435720278C426423963C869705BA2CB4EA671BDD3E7C437BAE05B5C

